



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.852, DE 10 DE MAIO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.030.715,82 (três milhões, trinta mil, setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), recursos destinados à construção de dependências de ampliação da Escola Benedito dos Santos Guerreiro, no Jardim Paulista, que será classificado da seguinte forma:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.1.131 - Construção de Escola no Jardim Paulista

FONTE DE RECURSOS: 02.1191 (Construção de Escola no Jardim Paulista)

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 3.030.715,82

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, conforme Termo de Compromisso firmado (PROCESSO N° SEDUC-PRC-2022-00476-DM).

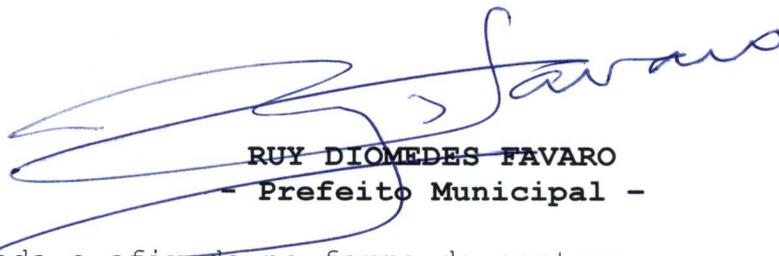
Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -